



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO/2017**

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)

11.6.3- Declaração de bens;

11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;

11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;

11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;

11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;

11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);

11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);

11.6.11- Certidão de Reservista (autenticada);

11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);

11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);

11.6.14- Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;

11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);

11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 19 de janeiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
646	25/11/1990	PEDAGOGO	13,00	1º
115	14/04/1966	PEDAGOGO	12,00	2º
231	21/12/1958	PEDAGOGO	11,00	3º
9	23/03/1961	PEDAGOGO	11,00	4º
714	06/08/1962	PEDAGOGO	11,00	5º
148	10/12/1962	PEDAGOGO	11,00	6º
339	17/05/1963	PEDAGOGO	11,00	7º



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

5	20/04/1964	PEDAGOGO	11,00	8º
137	03/08/1966	PEDAGOGO	11,00	9º
61	02/12/1966	PEDAGOGO	11,00	10º
180	24/12/1967	PEDAGOGO	11,00	11º
49	31/01/1968	PEDAGOGO	11,00	12º
269	29/11/1969	PEDAGOGO	11,00	13º
421	20/07/1970	PEDAGOGO	11,00	14º
663	10/08/1970	PEDAGOGO	11,00	15º
352	13/01/1971	PEDAGOGO	11,00	16º
422	03/05/1971	PEDAGOGO	11,00	17º
162	12/08/1971	PEDAGOGO	11,00	18º
576	23/08/1971	PEDAGOGO	11,00	19º
277	24/09/1971	PEDAGOGO	11,00	20º
560	28/05/1972	PEDAGOGO	11,00	21º
7	13/08/1973	PEDAGOGO	11,00	22º
182	12/11/1973	PEDAGOGO	11,00	23º
501	24/11/1973	PEDAGOGO	11,00	24º
631	30/12/1973	PEDAGOGO	11,00	25º
411	30/01/1974	PEDAGOGO	11,00	26º
338	06/05/1974	PEDAGOGO	11,00	27º
371	11/11/1975	PEDAGOGO	11,00	28º
270	21/04/1976	PEDAGOGO	11,00	29º
196	15/09/1977	PEDAGOGO	11,00	30º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	489*	PEDAGOGA - PNE	11.00	45º*

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	514	NUTRICIONISTA	11.00	1º